

DECRETO Nº 4809/84
de 11 de outubro de 1984

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cr\$
13.845.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 39, ítem V, do Decreto -
Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e parágrafo único do ar-
tigo 66 da Lei nº 4320,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa-
zenda, um crédito adicional no valor de Cr\$ 13.845.000 (treze milhões, oi-
tocentos e quarenta e cinco mil cruzeiros), destinado a suplementar as se-
guintes dotações do orçamento vigente.

3.00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA	
	Gabinete do Secretário	
3.00 - 03090202.04	Manutenção dos Serviços	
3.00 - 3111	Pessoal Civil	812.000

7.20	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
	Departamento de Recursos Humanos	
7.20 - 03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.20 - 3111	Pessoal Civil	8.221.000

7.20	Departamento de Serviços Internos	
7.30 - 03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.30 - 3111	Pessoal Civil	2.462.000

9.10	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
	Departamento Médico Odontológico	
9.10 - 13754282.04	Manutenção dos Serviços	
9.10 - 3111	Pessoal Civil	2.350.000

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante-
rior, correrá por conta da anulação parcial na mesma importância nas se-
guintes dotações do orçamento vigente.

5.00	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
	Chefia e Coordenação	
5.00 - 03070232.04	Manutenção dos Serviços	
5.00 - 3111	Pessoal Civil	3.550.000

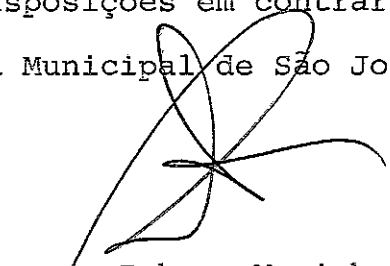
7.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
	Gabinete do Secretário	
7.01 - 03070202.04	Manutenção dos Serviços	
7.01 - 3111	Pessoal Civil	4.671.000
7.30	Departamento de Serviços Internos	
7.30 - 03070212.04	Manutenção dos Serviços	

cont. Decreto nº 4809/84 - fls. 02

7.30 - 3111	Pessoal Civil	812.000
7.40	Departamento de Recursos Materiais	
7.40 - 03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.40 - 3111	Pessoal Civil	2.350.000
	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.10	Departamento Médico Odontológico	
9.10 - 13750202.04	Manutenção dos Serviços	
9.10 - 3111	Pessoal Civil	1.420.000
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.10	Departamento de Educação	
10.10 - 08070212.04	Manutenção dos Serviços	
10.10 - 3111	Pessoal Civil	1.042.000

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

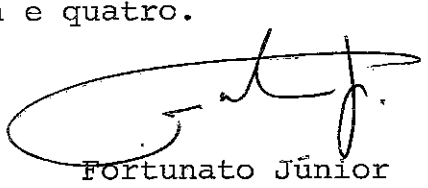
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
11 de outubro de 1984.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos onze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos